

001
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|-------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13462 | soldas em alumínio e geral de veículos leves | 10,00 | UN | 380,00 | 3.800,00 |
| 2 | 13465 | soldas em alumínio e geral de veículos caminhões | 30,00 | UN | 380,00 | 11.400,00 |
| 3 | 13467 | Soldas em alumínio e geral de veículos ônibus e micro ônibus | 20,00 | UN | 380,00 | 7.600,00 |
| 4 | 13468 | soldas em alumínio e geral de máquinas pesadas | 30,00 | UN | 380,00 | 11.400,00 |
| 5 | 13469 | Soldas em alumínio e geral de veículos Vans e Ambulâncias | 10,00 | UN | 380,00 | 3.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 38.000,00 |
| LOTE: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13470 | limpeza de radiadores de veículos leves | 10,00 | UN | 90,00 | 900,00 |
| 2 | 13471 | limpeza de radiadores de veículos caminhões | 40,00 | UN | 380,00 | 15.200,00 |
| 3 | 13472 | limpeza de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus | 30,00 | UN | 380,00 | 11.400,00 |
| 4 | 13473 | limpeza de radiadores de máquinas pesadas | 40,00 | UN | 480,00 | 19.200,00 |
| 5 | 13474 | limpeza de radiadores de veículos Vans e Ambulância | 10,00 | UN | 90,00 | 900,00 |
| TOTAL | | | | | | 47.600,00 |
| LOTE: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13475 | troca de caixa de radiadores de veículos leves | 50,00 | UN | 120,00 | 6.000,00 |
| 2 | 13476 | montagem de colmeia de radiadores de veículos e caminhões e máquinas pesadas | 10,00 | UN | 2.400,00 | 24.000,00 |
| 3 | 13477 | montagem de colmeia de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus | 10,00 | UN | 2.400,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 54.000,00 |

**Município de Santo Antonio do Sudoeste***Estado Do Paraná*

4

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

atender as necessidades da secretaria na manutenção e correção da frota municipal

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Sede da empresa

FISCALIZAÇÃO: ZELIRIO PERON FERRARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

4



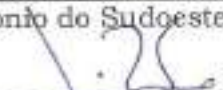
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 990 | 05.005.26.782.2601.2024 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1120 | 05.005.26.782.2601.2025 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1280 | 06.001.12.361.1201.2026 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 2301 | 08.001.10.301.1001.2046 | 496 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 2440 | 08.001.10.301.1001.2046 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 2450 | 08.001.10.301.1001.2046 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 3680 | 11.004.20.606.2001.2064 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

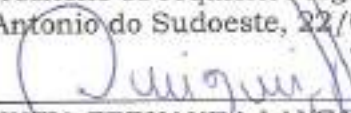
Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2017.


 GÊNÍ SAUGÓ RIBEIRO
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

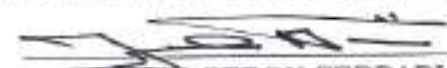
Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 322/2017

Termo de Referência

PP - 411/2017
 06/06/17 004
 14 horas.

Página 1

| | | | | |
|--------------------|---|---------------------------|--|----------------------------|
| Solicitação | | Então em | | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | 22/05/2017 | | 13 |
| 322 | Contratação de Serviço | | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 20016-6 | ZELIRIO PERON FERRARI | 360/2017 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 39 | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS | MENSALMENTE CONFORME | | |
| Órgão | | Entrega | | |
| Código | Nome | Local | | |
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | SEDE DA EMPRESA VENCEDORA | | |
| | | Prazo | | |
| | | 2 Dias | | |

Descrição:

Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para conserto de radiadores, como solda de alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colméia, remoção do veículo, para todos os veículos

Justificativa:

Atender as necessidades da secretaria na manutenção e correção da frota municipal

| Lote | | | | |
|--------------|--|---------|------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| 013482 | soldas em alumínio e geral de veículos leves | UN | 10,00 | 3.800,00 |
| 013485 | soldas em alumínio e geral de veículos caminhões | UN | 30,00 | 11.400,00 |
| 013487 | Soldas em alumínio e geral de veículos ônibus e micro ônibus | UN | 20,00 | 7.600,00 |
| 013488 | soldas em alumínio e geral de máquinas pesadas | UN | 30,00 | 11.400,00 |
| 013489 | Soldas em alumínio e geral de veículos Van e Ambulância | UN | 10,00 | 3.800,00 |
| TOTAL | | | | 38.000,00 |

| Lote | | | | |
|--------------|---|---------|------------|------------------|
| 002 Lote 002 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| 013470 | limpeza de radiadores de veículos leves | UN | 10,00 | 900,00 |
| 013471 | limpeza de radiadores de veículos caminhões | UN | 40,00 | 15.200,00 |
| 013472 | limpeza de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus | UN | 30,00 | 11.400,00 |
| 013473 | limpeza de radiadores de máquinas pesadas | UN | 40,00 | 19.200,00 |
| 013474 | limpeza de radiadores de veículos Van e Ambulância | UN | 10,00 | 900,00 |
| TOTAL | | | | 47.600,00 |

| Lote | | | | |
|--------------------|--|---------|------------|-------------------|
| 003 Lote 003 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| 013476 | troca da caixa do radiadores de veículos leves | UN | 50,00 | 6.000,00 |
| 013478 | montagem de colméia de radiadores de veículos e caminhões e máquinas pesadas | UN | 10,00 | 24.000,00 |
| 013477 | montagem de colméia de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus | UN | 10,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | 54.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 139.600,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONserto DE RADIADORES, COMO SOLDA DE ALUMINIO, LIMPEZA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE COLMÊIA, REMOÇÃO DO VEÍCULO, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DA REQUISIÇÃO: R\$ 139.600,00

INFORMATIVO: AS COTAÇÕES FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DE MAIO DE 2017, COMO SEGUE ORÇAMENTOS EM ANEXO.

LOCAL COMPETENTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SOLICITANTE: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO.

DATA: 18 DE MAIO DE 2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006
4
2
3
9999

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para conserto de radiadores, como solda de alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos da frota municipal.

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 13460 | Soldas em alumínio e geral de veículos leves. | 10 | UN | R\$ 380,00 | R\$ 3.800,00 |
| 2 | 13465 | Soldas em alumínio e geral de veículos Caminhões. | 30 | UN | R\$ 380,00 | R\$ 11.400,00 |
| 3 | 13467 | Soldas em alumínio e geral de veículos Ônibus e Micro Ônibus. | 20 | UN | R\$ 380,00 | R\$ 7.600,00 |
| 4 | 13468 | Soldas em alumínio e geral de máquinas pesadas. | 30 | UN | R\$ 380,00 | R\$ 11.400,00 |
| 5 | 13469 | Soldas em alumínio e geral de veículos Vans e Ambulâncias | 10 | UN | R\$ 380,00 | R\$ 3.800,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 38.000,00 |

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 13470 | Limpeza de radiadores de veículos leves. | 10 | UN | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| 2 | 13471 | Limpeza de radiadores de veículos Caminhões. | 40 | UN | R\$ 380,00 | R\$ 15.200,00 |
| 3 | 13472 | Limpeza de radiadores de veículos Ônibus e Micro Ônibus. | 30 | UN | R\$ 380,00 | R\$ 11.400,00 |
| 4 | 13473 | Limpeza de radiadores de máquinas pesadas. | 40 | UN | R\$ 480,00 | R\$ 19.200,00 |
| 5 | 13474 | Limpeza de radiadores de veículos Vans e Ambulâncias | 10 | UN | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 47.600,00 |

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 13475 | Troca de caixa de radiadores de veículos leves. | 50 | UN | R\$ 120,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2 | 13476 | Montagem de colmeia de radiadores de veículos Caminhões e Máquinas pesadas. | 10 | UN | R\$ 2.400,00 | R\$ 24.000,00 |
| 3 | 13477 | Montagem de colmeia de radiadores de veículos Ônibus e Micro Ônibus. | 10 | UN | R\$ 2.400,00 | R\$ 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 54.000,00 |

| | | |
|--------------------|-----|------------|
| TOTAL GERAL | R\$ | 139.600,00 |
|--------------------|-----|------------|

JUSTIFICATIVA: Manutenção e conservação de veículos das frota municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 2 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação do Departamento competente.

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria de Administração / Departamento de compras

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------|---------------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | 9033 | Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados | | 1 | 380,00 | |
| 1 | 2 | 9034 | Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 90,00 | |
| 1 | 3 | 9035 | Limpeza de radiadores de ônibus e micro ônibus | | 1 | 350,00 | |
| 1 | 4 | 9036 | Montagem de colméia de radiadores de ônibus e micro ônibus | | 1 | 1490,00 | |
| 1 | 5 | 9037 | Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 120,00 | |
| 2 | 1 | 9033 | Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados | | 1 | 380,00 | |
| 2 | 2 | 9034 | Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 90,00 | |
| 2 | 3 | 9035 | Limpeza de radiadores de ônibus e micro ônibus | | 1 | 350,00 | |
| 2 | 4 | 9036 | Montagem de colméia de radiadores de ônibus e micro ônibus | | 1 | 1490,00 | |
| 2 | 5 | 9037 | Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 120,00 | |
| 3 | 1 | 9033 | Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados | | 1 | 380,00 | |
| 3 | 2 | 9034 | Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 90,00 | |
| 3 | 3 | 9037 | Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 120,00 | |
| 3 | 4 | 9038 | Limpeza de radiadores de caminhões | 1 | 1 | 1500,00 | |
| 3 | 5 | 9039 | Limpeza de radiadores de máquinas | 1 | 1 | 450,00 | |
| 3 | 6 | 9040 | Montagem de colméia de radiadores de caminhões e máquinas pesadas | | 1 | 2400,00 | |
| 4 | 1 | 9033 | Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados | | 1 | 380,00 | |
| 4 | 2 | 9034 | Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 90,00 | |
| 4 | 3 | 9037 | Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 120,00 | |
| 4 | 4 | 9038 | Limpeza de radiadores de caminhões | | 1 | 1500,00 | |
| 4 | 5 | 9039 | Limpeza de radiadores de máquinas | | 1 | 450,00 | |
| 4 | 6 | 9040 | Montagem de colméia de radiadores de caminhões e máquinas pesadas | | 1 | 2400,00 | |
| 5 | 1 | 9033 | Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados | | 1 | 380,00 | |
| 5 | 2 | 9034 | Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 90,00 | |
| 5 | 3 | 9037 | Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 120,00 | |
| 6 | 1 | 9033 | Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados | | 1 | 380,00 | |
| 6 | 2 | 9034 | Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 90,00 | |
| 6 | 3 | 9037 | Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves | | 1 | 120,00 | |

Josiel C. Medeiros
 17.986.499/0004-50

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
 PROCESSO Nº 361/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colméia, remoção do veículo, para todos os veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/06/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregocira

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 23/05/2017 |
| JORNAL: AMV |
| EDIÇÃO: 1258 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 23/05/2017 |
| JORNAL: Tribuna Regional |
| EDIÇÃO: 1275 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |



Rua Afonso Arrachea, 295 - Centro
E-mail:acesas_2006@hotmail.com
Telefone: 46-3563-1540
Santo Antônio do Sudoeste - PR

BALANCETE FINANCEIRO ACESAS MÊS DE ABRIL DE 2017

| Descrição | Débito | Crédito |
|----------------------------|------------------|------------------|
| SALÁRIOS FUNCIONÁRIOS | 3.875,75 | |
| MENSALIDADE | | 4.951,84 |
| SERVIÇOS SPC | | 3.431,24 |
| INADIMPLÊNCIA | 2.051,00 | 787,00 |
| LUZ | 1.055,31 | 550,00 |
| ÁGUA | 133,73 | |
| TELEFONE | 527,04 | |
| JUNTA COMERCIAL - CONVÊNIO | | 3.939,75 |
| PROE | | 182,54 |
| CONSULTA DE BALÇAO | | 200,00 |
| IMPRESA | 589,90 | |
| IMPOSTOS | 1.382,11 | |
| FACIAP | 387,00 | |
| CACISPAR | 163,00 | |
| SPC BRASIL | 3.223,25 | |
| SUPERA SISTEMA | 170,00 | |
| COFFÉ CURSOS | 685,00 | |
| HONORÁRIOS CONTABIL | 395,00 | |
| INVIOVEL | 110,00 | |
| MATERIAL OPERACIONAL | 550,75 | |
| DIARISTA | 400,00 | |
| TARIFAS BANCARIAS | 458,19 | |
| Total | 16.257,03 | 14.042,37 |
| Total Geral | -2.214,66 | |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCESSO Nº 361/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/05/2017, às 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desentupimento e montagem de coletores, remoção de vidros, para todos os veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/05/2017, às 14:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 821, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital em anexo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Dentre as informações: telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 362/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/05/2017, às 08:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/05/2017, às 08:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 821, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital em anexo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Dentre as informações: telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 003/2015.
CONTRATO: Nº 043/2015
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Darivante do Clemente Polo Branco Ltda - ME.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 05 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - CONTRATO: Nº 069/2015.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Ana Carolina Zorzella Boranigo Clínica de Psicologia Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e cinco e seis centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 18 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015.
CONTRATO: Nº 89/2015.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Rosário O. Ferreira ERELI - ME.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017.
CONTRATO: Nº 067/2017.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Sello Ltda - ME.
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impresso, para uso em geral dos departamentos municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotótipo, editoração, etc.
VALOR: R\$ 8.356,86 (oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017.
CONTRATO: Nº 068/2017.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Indústria Gráfica Sotelo Ltda - EPP.
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impresso, para uso em geral dos departamentos municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotótipo, editoração, etc.
VALOR: R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

CONTRATO: Nº 065/2017.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: CALGAN Editora Gráfica Ltda - ME.
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impresso, para uso em geral dos departamentos municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotótipo, editoração, etc.
VALOR: R\$ 2.415,43 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e quatrocentos e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

CONTRATO: Nº 067/2017.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Sello Ltda - ME.
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impresso, para uso em geral dos departamentos municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotótipo, editoração, etc.
VALOR: R\$ 8.356,86 (oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

CONTRATO: Nº 068/2017.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Indústria Gráfica Sotelo Ltda - EPP.
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impresso, para uso em geral dos departamentos municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotótipo, editoração, etc.
VALOR: R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rioleiro Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.205.999/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Heitor Pedro Pflizer, ao uso de seus atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a instrução normativa nº 042/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O O N V O C A: Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quinzenal de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Exercício Financeiro de 2017, a ser realizada no dia 26 de maio de 2017, às 14:00 horas, nas dependências do Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratar da seguinte Ordem de Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina no Parágrafo Primeiro do Parágrafo Quarto do Art. 18, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos em anexo ao Pregão Presencial do Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo referência ao Parágrafo Primeiro, do Art. 168, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.
Heitor P. Pflizer - Prefeito Municipal

Marmitão
Almoços - Marmitas
Lanches em geral
Tel.: (46)
3547-1182
Adição de Lima Suculenta
Cia. - (46) 8810-7104 / 9975-3704
Av. São Manoel, 1236 - Centro - 83440-000 - Anópolis - Paraná



Data da Assinatura: 22/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F7D381DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia - PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 1º quadrimestre de 2017.

A Audiência será realizada às 19:00 horas do dia 25 de Maio de 2017, no Centro Cultural Aírton Garcia da Silva, Avenida Américo Mantovani nº 237, Santa Lúcia - Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 25 de Maio de 2017

SILVANO TORTELLI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:89EEF4B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia - Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara:

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia - Pr, para prestigiar a Audiência Pública a ser realizada às 19:00 hs do dia 25 de Maio de 2017, no Centro Cultural Aírton Garcia da Silva nº 237 Santa Lúcia - Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2017, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia - PR, 19 de Maio de 2017.

SILVANO TORTELLI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5EA706C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia - PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 1º Quadrimestre do exercício de 2017.

A Audiência será realizada às 19:00 horas do dia 25 de Maio de 2016, no Centro Cultural, Aírton Garcia da Silva, Av. Américo Mantovani Centro Santa Lúcia - Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 22 de Maio de 2017

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1201FE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCESSO Nº 359/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/06/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:318F785F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCESSO Nº 361/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Lote, que tem por objeto: Contratação de

empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/06/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: BDF7A070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECURSOS

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para finalizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Licitações e Contratos, Portaria 109/2017 de 17 de março de 2017 para analisar recurso apresentado pela Empresa Makino Construções Cíveis LTDA, CNPJ 16.482.909/0001-63, que justifica seu recurso com base na sua desclassificação do certame, por não ter apresentado Alvará de Licença na via original ou autenticado, conforme dispõe item 5.5, encaminhado o recurso para parecer técnico a advogada opinou pelo acatamento do recurso porque o documento do Alvará apresentado é disponibilizado de forma eletrônica pela Prefeitura Municipal de Londrina/Pr, e por este motivo não há necessidade de apresentação do documento original ou autenticado, sendo que sua veracidade pode ser atestada pela consulta no site disponível no documento apresentado, da mesma forma que procedemos com as certidões federal, estadual e trabalhista. Sendo assim esta comissão opta por acatar o parecer jurídico, reconhecer o equívoco cometido pela Comissão no momento da abertura do envelope 1, e Habilitar a empresa MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pelas razões expostas no parecer jurídico de fls. 02. Na mesma oportunidade decidimos por marcar a data de 23 de maio de 2017 as 09h00min hrs, no Setor de Licitação e Contratos, para julgamento dos envelopes de n.º 02, tendo como empresas habilitadas para participar da sessão de julgamento MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA ICOPAN LTDA. ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DIEGO WILSON MARTINS SAMPAIO- MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, BRUNO BRAGATO CUSTODIO- MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador: A15F7529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 008/2017

Tomada de Preços nº. 008/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 08/06/2017 as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento; Até às 08hrs:50min do dia 08/06/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes nº. 101.887734000/1150-02. Valor máximo estimado em R\$ 198.495,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador: 5C90F7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0113/2017

DATA: 19 de maio de 2017

SÚMULA: Altera Adicional de Insalubridade de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 590/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

| NOME | CARGO | PERCENTUAL |
|----------------------|-----------------------|------------|
| Clair Aquino Meier | Agente Administrativo | 10% |
| Márcia Mascari Stahr | Agente Administrativo | 10% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador: 87F18348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2017- CONVOCAÇÃO - LUIZ CARLOS NEVES.

Edital nº 07/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCESSO Nº 361/2017****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/06/2017, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/06/2017, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Controle de Frotas, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: maicon.frota@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

CAMARGO DE SOUZA.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 990 | 05.005.26.782.2601.2024 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1120 | 05.005.26.782.2601.2025 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1280 | 08.001.12.361.1201.2026 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 2301 | 08.001.10.301.1001.2046 | 496 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 2440 | 08.001.10.301.1001.2046 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 2450 | 08.001.10.301.1001.2046 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 3690 | 11.004.20.606.2001.2084 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **06/06/2017, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
DATA DE ABERTURA: 06/06/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

015

4

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DATA DE ABERTURA: 06/06/2017, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregociro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

4

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020

4

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

4

9.3.2.1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da celebração do contrato, os serviços deverão ser prestados em um prazo de entrega, máximo de 02 (dois) dias da autorização de compra.

10.1.1 - A execução do objeto será: Sede da empresa, que se responsabilizara pela locomoção, transporte, do veículo, para execução dos serviços, sem despesas extras ao município.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 139.600,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

4

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de maio de 2017.



ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL



MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos, de acordo com as especificações abaixo:**

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13462 | soldas em alumínio e geral de veículos leves | 10,00 | UN | 380,00 | 3.800,00 |
| 2 | 13465 | soldas em alumínio e geral de veículos caminhões | 30,00 | UN | 380,00 | 11.400,00 |
| 3 | 13467 | Soldas em alumínio e geral de veículos ônibus e micro ônibus | 20,00 | UN | 380,00 | 7.600,00 |
| 4 | 13468 | soldas em alumínio e geral de máquinas pesadas | 30,00 | UN | 380,00 | 11.400,00 |
| 5 | 13469 | Soldas em alumínio e geral de veículos Vans e Ambulâncias | 10,00 | UN | 380,00 | 3.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 38.000,00 |
| LOTE: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13470 | limpeza de radiadores de veículos leves | 10,00 | UN | 90,00 | 900,00 |
| 2 | 13471 | limpeza de radiadores de veículos caminhões | 40,00 | UN | 380,00 | 15.200,00 |
| 3 | 13472 | limpeza de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus | 30,00 | UN | 380,00 | 11.400,00 |
| 4 | 13473 | limpeza de radiadores de máquinas pesadas | 40,00 | UN | 480,00 | 19.200,00 |
| 5 | 13474 | limpeza de radiadores de veículos Vans e Ambulância | 10,00 | UN | 90,00 | 900,00 |
| TOTAL | | | | | | 47.600,00 |
| LOTE: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13475 | troca de caixa de radiadores de veículos leves | 50,00 | UN | 120,00 | 6.000,00 |
| 2 | 13476 | montagem de colmeia de radiadores de veículos e caminhões e máquinas pesadas | 10,00 | UN | 2.400,00 | 24.000,00 |
| 3 | 13477 | montagem de colmeias de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus | 10,00 | UN | 2.400,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 54.000,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

4

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 041/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 041/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 041/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente
a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colméia, remoção do veículo, para todos os veículos.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 041/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> [<VALORCONTRATO#E>], (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

036

responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



037

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

U

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

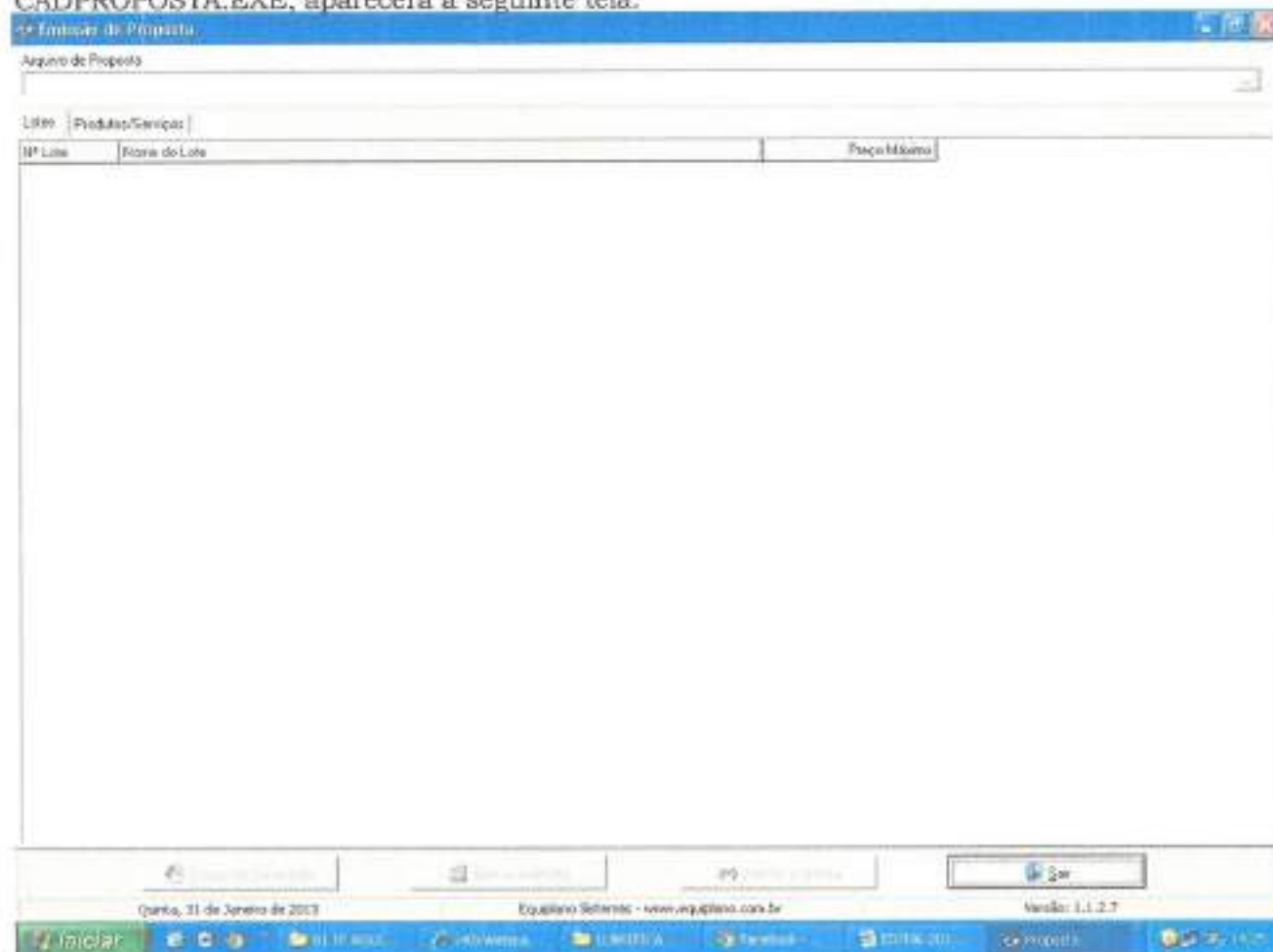
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Plataforma de Proposta

Arquivo de Proposta

Selecione o nome do produto para cada item a ser cotado. O preço unitário deve ser informado em reais.

Entidade: Município de Fátima Betão

MP Unidade: 00023

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Item | Descrição | Qtd. | Unid. | Preço Un. Máx. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-------|----------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | VEICULO AUTOMOVEL, NOVO, ZERO KM, COM AC | 3,00 | UN | 24.900,00 | | | 0,00 |
| 002 | VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI | 3,00 | UN | 48.800,00 | | | 0,00 |

Preço Total de Lotes: 0,00

[Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto\(Serviço\)](#)

Dados do Fornecedor

Quarta, 17 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados; Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Aplicativo de Proposta

[LICITACAO] 1509 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTUTÁRIOS/Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 000015

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lista: Produtos/Serviços

MP Item Nome

001 VEICULO AUT

002 VEICULO TPC

Quadro do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Cidade

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios do lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/instalação

* campos obrigatórios

Representante

Quadro societário

Finalizar

Preço Total do lote: 0,00

Dados de inscrição

MP imprimir proposta

Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Aplicativo de Proposta

[LICITACAO] 1509 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTUTÁRIOS/Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 000015

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lista: Produtos/Serviços

MP Item Nome

001 VEICULO AUT

002 VEICULO TPC

Quadro do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Finalizar

Preço Total do lote: 0,00

Dados de inscrição

MP imprimir proposta

Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

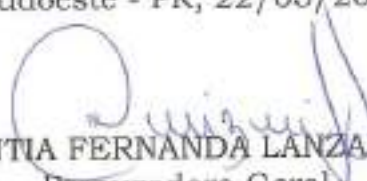
4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 41/2017, de 22/05/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/05/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2017 15:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 041/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO

Razão Social: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 81049413000162

Endereço: RUA RAMALHO PIVA, 600 - VILA CATARINA

Telefone: 4635631655

Email: MEC.ENTRERIOS@OUTLOOK.COM

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de junho de 2017 07:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 041/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: JOSIEL

Razão Social: JOSIEL CAVALHEIRO MODESTO ME

CPF/CNPJ: 17986499000150

Endereço: RUA PARIGOT DE SOUZA 715

Telefone: 4635633640

Email: pasaconta@hot.com

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Nº: 041/2017 de 22/05/2017****Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos**

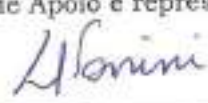
Aos seis dias de junho de 2017 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

REGISTRO DO PREGÃO

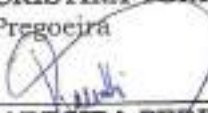
As 14:01 horas do dia seis de junho de 2017 não havendo nenhuma proposta protocolada, a senhora Pregoeira, declarou o Pregão nº 041/2017 DESERTO.

ENCERRAMENTO

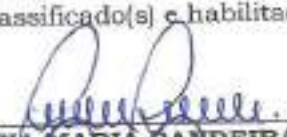
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - Processo nº 361/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 12.06.2017 |
| JORNAL AMP |
| EDIÇÃO: 1272 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 30.06.2017 |
| JORNAL Tribuna Regional |
| EDIÇÃO: 1282 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia **27 de junho de 2017, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (Federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 09 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isaderio Tortelli
Código Identificador:5076CD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA ME;

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita nos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 106.998,50 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 08/06/2018.

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isaderio Tortelli
Código Identificador:B261A902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - Processo nº 361/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço,
Por lote
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:98DD74EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

PROCESSO Nº 397/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/06/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:931CSDFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PROCESSO Nº 400/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de

Simon Leilões

Leilões Judiciais em BARRAÇÃO
1º LEILÃO: Dia 14/06/2017 às 16:00h, pela venda por preço não inferior ao valor de avaliação.

2º LEILÃO: Dia 25/06/2017 às 16:00h, para quem mais dar, acordo preço xil. LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, Rua Uno-Jade Barzotto, 710 - Jardim Vale do Caponeiro - Barração/PR.

LEILÃO: Sedi Luiz Simas Jucapier 51466, cujo remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação: 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicatário; b) no caso de arrematação: 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de renúncia ao acordo: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo arrematante e devolvido a partir da publicação do edital.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), obrigado(s), coproprietário(s), condômino(s), usufrutuário(s), credor(es), hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 859 da Lei 13.105/2015, se porventura não for(em) intimado(s) para intimação pessoal. Caso não haja expediente diverso nos dados constantes, fica designado o primeiro dos vix subseqüente.

-VARA CIVIL- Auto 0003841-06/2015.16.0052 de Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Cível do Comarca de Frederico Westphalen/RS encaminhada em 04/04/17.13.000231-2 de Execução Fiscal que ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra COMERCIAL ATACADISTA FRIZZO LTDA.

REMPVS: Invol/SimonLeilões nº 70 de grãda nº30.64 do Aliado de Barração do Colômbio de Barração, situado na linha Encantadillo, município de Sagrado Filho, com área de 120.000,00m², com seg. 12 Anos, matriculado no C.R.J. do Comarca de Barração sob o nº 3865. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 33.888,74 atualizado para o mês de 08/2017.

Auto 0002463-67/2014.16.0052 de Execução Fiscal, em que é executado UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, a sociedade RS - TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA. REMVS: Invol/SimonLeilões nº 20 variação de nº 0234.015/03.1ª PARTE de Colômbio Santa André, situado no parqueto urbano dist. Cidreira - Comarca de Barração, Paraná com área de 36.650,00m² matriculado no C.R.J. do Comarca de Barração sob o nº 19.522. Avaliação: R\$ 600.000,00, valor sujeito à atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 38.902,61 atualizado para o mês de 05/2016. INF: SIMON LEILÕES (46) 3235-2288 - www.simonleiloes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 732016 - Pregão nº 202016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; VIGÊNCIA ATUAL: 26/05/2017; DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017; Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAUDIMAR TARCISO MALINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO Nº 387/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, no local: Praça Porteira, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios: peneiras, ralo peneiras, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades municipais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO Nº 400/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, no local: Praça Porteira, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, incluindo a confecção de cédulas de cheques de portais de trânsito e de veículos e para desmontagem de fachadas e vidros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1772013 - Pregão Presencial nº 782013
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CERESAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME; VIGÊNCIA: 13/07/2018; VALOR REMANECIDO: R\$ 123.120,00 (cento e vinte e três mil cento e vinte reais); DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017; Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLEOMAR DEL GASPERIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO Nº 387/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, no local: Praça Porteira, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, incluindo a confecção de cédulas de cheques de portais de trânsito e de veículos e para desmontagem de fachadas e vidros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO Nº 400/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, no local: Praça Porteira, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, incluindo a confecção de cédulas de cheques de portais de trânsito e de veículos e para desmontagem de fachadas e vidros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATO: Nº 07/2017; CONTRATANTE: Município de Barração/PR; CONTRATADA: Ramir Paulo Venturi - EPP; OBJETO: Aquisição de insumos e materiais para a premiação dos participantes das eventos esportivos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes.

VALOR: R\$ 15.111,16 (quinze mil e cento e onze reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: Doze meses

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATO: Nº 07/2017; CONTRATANTE: Município de Barração/PR; CONTRATADA: Ramir Paulo Venturi - EPP; OBJETO: Aquisição de insumos e materiais para a premiação dos participantes das eventos esportivos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes.

VALOR: R\$ 15.111,16 (quinze mil e cento e onze reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: Doze meses